



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.749/2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.452/2020, QUE INSTITUI O DIA DO VIGIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, DEFINE NOVA DATA DE COMEMORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

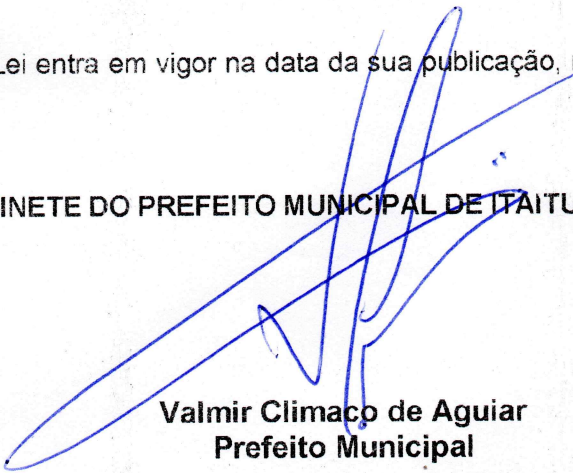
O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 3.452/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituído no município de Itaituba, o dia do vigia educacional do município de Itaituba a ser comemorado, anualmente no **2º sábado do mês de junho**”.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de maio de 2022.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.